



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA N° 029/2026**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA N° 237,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE TRATA  
DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 87189/2025, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 237, de 26/11/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **CARLA VIRGÍNIA BOTELHO MORAES**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE OBRAS, GFB, NÍVEL III, LETRA X, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Meio Ambiente, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 82312/2024, a partir de 30 de novembro de 2024.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de Janeiro de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
**Presidente Executiva**

sgv

